

## Ofício-Circulado 40017, de 04/04/2000 - Direcção de Serviços dos Impostos do Selo e das Transmissões do Património

### **Imposto Municipal sobre Veículos**

#### **Barcos de Recreio - Equivalência de KW em HP**

Da Tabela IV (Barcos de Recreio), a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Imposto Municipal sobre Veículos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º143/78, de 12 de Junho, consta, para cálculo do respectivo imposto, como unidade de potência, "HP", verificando-se que, actualmente, essa unidade de potência já vem referenciada nalguns livretes em "KW".

Assim, depois de ouvida a Direcção-Geral de Energia sobre a correspondência entre 1 (um) HP e 1 (um) KW, foi determinado, por despacho de 31.12.99, que os Serviços, ao aplicarem a referida Tabela IV, deverão ter em atenção que  $1 \text{ KW} = 1,341 \text{ HP}$ .

O DIRECTOR DE SERVIÇOS,  
(António da Silva Pereira)